



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei Nº 516/83

De 21 de novembro de 1.983

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO AO CEMI-
TÉRIO MUNICIPAL.---.---.---.---.---.---

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribui -
ções legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - O Cemitério Municipal localizado nesta cidade passa a
ser denominado "Cemitério Municipal Padre José Ferrero".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, 21/11/1.983

Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal